



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 52 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 58 DE 2026

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A RECEBER, POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA JK VILLE EMPREENDIMENTO - SPE LTDA.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a receber, na forma de doação, área de terreno de propriedade da empresa **JK VILLE EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.471.862/0001-04, com sede e foro na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Avenida Brasília nº 577 - Sala 02 - Bairro Nova Mogi - CEP 13.800-280.

**Parágrafo único.** A área objeto da doação mede 1.432,96 m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e trinta e dois vírgula noventa e seis metros quadrados) e localiza-se na Avenida 22 de Outubro, Bairro Aguardante do Reino, Mogi Mirim/SP, inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob nº 53.05.89.0509.001, objeto da Matrícula nº 119.786, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**DA ÁREA:** *A área de terra designada por “Lote 5”, situada na Avenida 22 de Outubro, nesta cidade, com a área de 1.432,96 m<sup>2</sup>, assim descrita: Inicia-se no ponto 18, que é o ponto de divisa entre a Avenida 22 de Outubro e o imóvel da Matrícula 28.793; daí segue por uma distância de 13,62 metros, Az. 27°44’14”, confrontando com a Avenida 22 de Outubro, até o ponto 18A; daí segue com 29,75 metros Az. 29°34’56”, confrontando com a Avenida 22 de Outubro, até o ponto 19; deflete à direita e segue com 82,57 metros Az. 161°20’30”, confrontando com as áreas desapropriadas das Matrículas 12.300 e 12.297, até o ponto 0; deflete à direita e segue com 34,78 metros Az. 293°25’21”, confrontando com a gleba remanescente (Mat. 119.787), até o ponto N; deflete à direita e segue com 17,59 metros Az. 23°40’12”, confrontando com o imóvel da Matrícula 28.792 e o imóvel da Matrícula 28.783, até o ponto 17; deflete à esquerda e segue com 25,23 metros Az. 294°07’01”, confrontando com o imóvel da matrícula 28.793, até o ponto 18, marco inicial e final da descrição.*

**Art. 2º** A doação de que trata esta Lei tem por objetivo a contrapartida social, ajustada consensualmente, exigida na aprovação do empreendimento de propriedade da empresa, com posterior anexação à área do Cemitério Municipal.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

## **Estado de São Paulo**

**Art. 3º** Fica estabelecido que, conforme consignado no alvará, todas as despesas e encargos necessários à formalização da doação correrão integralmente por conta da empresa doadora, a qual se compromete a adotar todas as providências de sua responsabilidade para a regular lavratura da escritura pública, inclusive o recolhimento de emolumentos e tributos eventualmente incidentes, a obtenção da documentação pertinente e a promoção do competente registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 09 de junho de 2026.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**  
**Presidente da Câmara**

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
**1ª Vice-Presidente**

**VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS**  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**  
**1ª Secretário**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 52 de 2026**  
**Autoria: Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1E0TG21SDMRV76PR>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1E0T-G21S-DMRV-76PR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1292/2026 - 09/06/2026 - 08:00 - 1E0T-G21S-DMRV-76PR